



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4530/2025

De 10 de Novembro de 2025.

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, autorizado pela alínea “b”, inciso I do Art. 7º, da Lei Municipal N°2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2294/2024, de 17 de dezembro de 2024, e Processo Digital: 0002438-39-2025-3-00-0000-00,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 92.158,36 (noventa e dois mil e cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentaria: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0007.2.052 Manutenção das Atividades em Oficinas Terapêuticas

Conta: 3803

Fonte de Recursos: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Desd. Fonte Recursos: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas

Elem. Desp: 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 6.000,00

Conta: 3808

Fonte de Recursos: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Desd. Fonte Recursos: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESOAL.....R\$ 6.000,00

Conta: 3804

Fonte de Recursos: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Desd. Fonte Recursos: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas

Elem. Desp: 3.1.90.94.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 2.000,00

Conta: 3805

Fonte de Recursos: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Desd. Fonte Recursos: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas

Elem. Desp: 3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL.....R\$ 2.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Conta: 3806

Fonte de Recursos: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Desd. Fonte Recursos: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 75.158,36

Conta: 3807

Fonte de Recursos: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Desd. Fonte Recursos: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas

Elem. Desp: 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Art. 1º, pelo superávit financeiro, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
2621	4011	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	92.158,36
TOTAL GERAL			92.158,36

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER

Secretária Municipal de Administração

